



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 263

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI N° 4.016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI, PARA O EXERCÍCIO DE 2.002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica aprovado o orçamento do Município de Birigüi para o ano de 2.002 (dois mil e dois), que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 58.000.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE REAIS), discriminados pelos Anexos desta Lei.

ART. 2º -- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento;

RECEITAS CORRENTES	RS	RS
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.637.700,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	5.751.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	428.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.136.300,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<u>4.342.000,00</u>	<u>54.500.000,00</u>
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<u>3.500.000,00</u>
TOTAL		<u>58.000.000,00</u>

ART. 3º -- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	RS	RS
LEGISLATIVA	2.160.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.344.550,00	
DEFESA NACIONAL	94.280,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.516.360,00	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 264

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.368.930,00	
PREVIDÊNCIA	2.304.100,00	
SAÚDE	8.743.370,00	
TRABALHO	273.980,00	
EDUCAÇÃO	16.958.720,00	
CULTURA	480.270,00	
URBANISMO	7.520.280,00	
SANEAMENTO	5.648.440,00	
GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	
AGRICULTURA	156.000,00	
INDÚSTRIA	200.000,00	
DESPORTO E LAZER	1.555.550,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.125.170,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
TOTAL		<u>58.000.000,00</u>

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

	RS
DESPESAS CORRENTES	46.143.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.757.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	<u>58.000.000,00</u>

3 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

	RS	RS
PODER LEGISLATIVO	2.160.000,00	
PODER EXECUTIVO	565.280,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.059.050,00	
SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNI- CAÇÕES ADMINISTRATIVAS	236.170,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	888.870,00	
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	182.540,00	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ- BLICOS	9.122.280,00	
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO	5.212.440,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	8.743.370,00	
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	2.368.930,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.958.720,00	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	480.270,00	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.195.550,00	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.333.160,00	
CORPO DE BOMBEIROS	183.200,00	
PRÓPRIOS MUNICIPAIS	185.000,00	
ENCARGOS GERAIS	5.125.170,00	
TOTAL		<u>58.000.000,00</u>



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 265

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º -- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista nesta Lei;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto na legislação vigente.

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.


ART. 5º -- Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e um.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


EDMUNDO ALARINI
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas